



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 656/UFFS/2017

RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE JULHO DE
2017 DO CAMPUS CERRO LARGO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/UFFS/2017, torna público o Resultado Final referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de julho de 2017, *Campus Cerro Largo*.

1 Relação de Alunos:

Matrícula	Nome	Alimentação 1	Alimentação 2	Moradia	Transporte 1	Transporte 2	Estudantil
1714300024	Alexsandro Vogt	120,00	-	-	-	-	150,00
1514200030	Alvaro Kuhn de Oliveira	120,00	-	IN2	-	100,00	150,00
1714601014	Ana Lucia Brum Camargo	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1314500052	Andre Adamski	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1714500050	Andressa Tais Rodrigues dos Santos	120,00	-	-	-	100,00	150,00
1714802007	Bruna Bogorni Reichert	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1714300057	Bruna Luisa Lenz Kolling	120,00	-	-	-	100,00	150,00
1614802039	Cassia Solano Machado	120,00	-	-	-	100,00	150,00
1714200051	Catia Leticia Steinke	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1314601005	Daniel Carlos Donel	120,00	-	220,00	-	-	150,00
1514100004	Daniel Marsango	120,00	-	220,00	-	-	150,00
1714601043	Eduarda Reinke Klug	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1624200002	Eloisa da Silva Pauletti	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1414802027	Fabio Grumicker Reinke	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1714500007	Felipe Goncalves Estivil Bustos	120,00	-	-	-	-	150,00
1514500003	Francis Valdemar Fernandes	70,00	-	-	-	-	75,00
1714200064	Gabrielly Dutra Brandao	120,00	-	220,00	-	-	150,00
1514601029	Jaqueline Lorenzet	40,00	-	80,00	-	-	45,00
1414601021	Jessica Souza de Mattos	40,00	-	80,00	-	-	45,00
1714100029	Jovane Dhulian de Freitas Carloto	120,00	-	-	-	-	150,00
1514200027	Kelli Renata Correa de Mattos	DE8	-	-	-	-	DE8
1214500014	Lara Betina Vorpapel	DE8	-	DE8	-	-	DE8
1314200054	Leandro Ebling Flores	120,00	-	220,00	-	-	150,00
1714500042	Lenin Moisinho Ferreira	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1714500024	Lucas Feiber	70,00	-	-	-	-	75,00
1714802029	Lucia Cristina Klug Hoffmann	IN11	-	-	-	-	IN11
1714601044	Maickel Fenner de Souza	70,00	-	-	-	60,00	75,00
1714500015	Matheus Almeida Porto	70,00	-	100,00	-	-	75,00
1714300053	Matheus Oliveira da Silva	120,00	-	220,00	-	-	150,00
1714300027	Mauricio Seibert Castilho	40,00	-	80,00	-	-	45,00
1714300023	Mikele da Silveira Vianna	120,00	-	220,00	-	-	150,00
1714300054	Silvane Raquel Dresch	120,00	-	220,00	-	-	150,00
1514100007	Tais Regina Hansen	40,00	-	-	-	40,00	45,00
1514500031	Tatiane Koslowski	120,00	-	-	60,00	-	150,00
1714300051	Valeria Zimmer de Moura	120,00	-	220,00	-	-	150,00





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2 Relação de motivos de Indeferimento:

I - IN1: Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).

II - IN2: Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).

III - IN3: Possui sanção disciplinar ou impedimento (inciso III do item 5.2).

IV - IN4: Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).

V - IN5: Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).

VI - IN6: Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).

VII - IN7: Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).

VIII - IN8: Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).

IX - IN9: Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).

X - IN10: Beneficiário em Mobilidade que descumpriu Plano de Estudos (inciso IX do item 5.2).

XI - IN11: Não apresentou os dados bancários.

3 Relação de motivos de Desligamento:

I - DE1: Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).

II - DE2: Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).

III - DE3: Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).

IV - DE4: Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).

V - DE5: Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).

VI - DE6: Solicitação do estudante (item 8.1.5).

VII - DE7: Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).

VIII - DE8: Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).

IX - DE9: Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).

X - DE10: Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).

XI - DE11: Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).

XII - DE12: Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).

XIII - DE13: Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).

XIV - DE14: Interromper participação em programa de mobilidade acadêmica (item 8.1.13).

XV - DE15: Estudante atendido pelo PBP/MEC (item 3.7.1).

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 17 de julho de 2017.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFES, em exercício

